



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 11, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), inscrito no CNPJ nº 11.411.250/0001-30, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – ENCARGOS GERAIS

1412 – Auxílio ao CONSEPRO

335041000000 - Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2024.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 20 de março de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N.º 11, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

O presente projeto tem como objetivo a obtenção de autorização para realização de repasse de recurso financeiro a entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO) do município de Barracão, sendo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a contribuir com projeto de implantação de câmeras de vigilância e monitoramento no Município.

O objetivo visado é a instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica por meio de videomonitoramento. Tendo em vista o crescimento da criminalidade das várias formas com que ela se manifesta, evidente se torna a necessidade de adoção de cuidados igualmente diversificados, principalmente em relação ao cuidado com o patrimônio e as atividades desenvolvidas pelos munícipes. Dessa forma, pelas razões expostas, o gestor público manifesta a necessidade de ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmamos a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DA SILVA,
Vice-Prefeito Municipal, em exercício